LEI Nº 2396/2015

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$ 120.124,80 (cento e vinte mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.897.203/0001-30.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 120.124,80 (cento e vinte mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

02.04.02-08.243.0407.4.183-3350.43.....120.124,80

Total.....120.124,80

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior fica total ou parcialmente anula a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.04.02-08.244.0407.4.042-3350.43 (FICHA 313).....120.124,80

Total.....120.124,80

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 23 de janeiro de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL